



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 67 DE 3 DE MARÇO DE 2016
DOU 7 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 810.268/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à MADRUGADA ALIMENTOS LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de VENÂNCIO AIRES/RS, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°38'10,494"S/52°11'35,513"W; 29°37'54,255"S / 52°11'35,513"W;
29°37'54,254"S / 52°10'58,338"W; 29°38'10,493"S / 52°10'58,337"W;
29°38'10,494"S/52°11'35,513"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3750,0m, no rumo verdadeiro de 43°00'00"933 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 29°39'39,574"S e Long. 52°13'10,591"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-N; 1000,0m-E; 500,0m-S; 1000,0m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 286 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°37'49,460"S / 52°11'38,213"W; 29°37'49,458"S/ 52°10'53,604"W; 29°38'15,440"S / 52°10'53,601"W; 29°38'15,439"S/ 52°10'49,883"W; 29°38'44,669"S / 52°10'49,879"W; 29°38'44,668"S/ 52°10'42,444"W; 29°39'17,145"S / 52°10'42,439"W; 29°39'17,148"S/ 52°11'19,622"W; 29°38'44,671"S / 52°11'19,623"W; 29°38'44,671"S/ 52°11'27,059"W; 29°38'15,441"S / 52°11'27,060"W; 29°38'15,441"S/ 52°11'38,213"W; 29°37'49,460"S/52°11'38,213"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 29°37'49,460"S e Long. 52°11'38,213"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1200,0m-E; 800,0m-S; 100,0m-E; 900,0m-S; 200,0m-E; 1000,0m-S; 1000,0m-W; 1000,0m-N; 200,0m-W; 900,0m-N; 300,0m-W; 800,0m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR